



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO XI -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/02093, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER A SEMEC, FUNAEL E FUNAC NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw=/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 29 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

29 de abril de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 29 de abril 2024 – 10:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 16 de abril de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS, conforme solicitação nº 143/2023 e Cl nº 1697/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência e Estudo Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Presencial nº 71/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/4047 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 Manutenção e enc. C/PSF/PAB
C/C 55774-9 Bloco I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – SUSCUSTEIOSUS/PSF/PAB
CÓDIGO REDUZIDO: 48

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600.000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus provenientes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **07 (sete) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de março de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOL. LTDA
Leonardo Cardozo Gonçalves
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **MARLI COSIM DE OLIVEIRA – ME.**

OBJETO (Art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Arroz e Sal) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em regime emergencial, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2024/1718, bem como a Solicitação de Compra nº 109/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 105 - 113 do processo PM-ADM-2024/3724.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO

O valor total da contratação é **40.570,80** (quarenta mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), por um período de 90 (noventa) dias, referente a empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.001.784/0001-99.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00

Código Reduzido: 35.

Nova Andradina - MS, 16 de Abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratada

EXTRATO DA TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 185/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade de retificar o Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato nº. 185/2022 em razão de ausência de informações na planilha anteriormente apresentada. Dessa forma:

Onde se lê:

“O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor contratual, sendo o valor atual do contratual de R\$ 538.787,19 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), com um acréscimo de (+11,04%), em valores R\$ 59.466,16 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), resultando um valor atual de R\$ 598.253,35; (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Este acréscimo se faz necessária devido ao interesse da administração pública à execução da obra. Tal contratação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e será realizada de acordo com as especificações e quantidades descritas na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições estabelecidas no edital constante nos autos. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

“O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor contratual, sendo o valor atual do contratual de R\$ 538.787,19 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), salienta-se que houve um decréscimo de alguns itens em 2,03% no contrato original, em valores R\$ 10.951,25 (...), após, um acréscimo de (+11,04%), em valores R\$ 70.417,41 (setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), resultando um valor atual de R\$ 598.253,35 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três e trinta e cinco centavos). Este acréscimo se faz necessária devido ao interesse da administração pública à execução da obra. Tal contratação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e será realizada de acordo com as especificações e quantidades descritas na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições estabelecidas no edital constante nos autos. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Thalita Lutti Pereira Gomes
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 130, de 28 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de retificação da fl. 23, constantes no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10472;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024 a Servidora Pública Municipal **MAZIA DOS SANTOS**, matrícula 7.740, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2023/10472).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Agente de Serviços Especializados - Motorista de Veículos Leve – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02784).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, nível IV, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 265, de 15 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente de Serviços Especializado – Motorista de Veículos Leve – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Vinicius Cesar dos Santos Souza	1	-

PORTARIA Nº 266, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 17 de abril de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA ANGELO**, matrícula 4.787, exercendo o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03028).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/02907;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 10, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de março 2024, a servidora **SANDRA CRISTINA INÁCIO CAIRES**, matrícula 7.462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação, função professor de Professor 1º a 5ª série, para exercer a função professor de Professor 1º a 5ª série limitada à sua enfermidade, especificamente para exercer as atribuições de auxílio junto à coordenação pedagógica da unidade de lotação, tais como: elaboração da proposta pedagógica, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, entrar em contato com os pais ou responsáveis informando-os os orientando sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo, entre outras funções de acordo com suas limitações e orientações da unidade escola, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268, de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Agente Operador Especializado - Motorista de Ônibus – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02603).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VI, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 268, de 15 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Agente Operador Especializado – Motorista de Ônibus – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Alex Antônio Ribeiro de Souza	1	-
Francisco Pruença da Silva	2	-

PORTARIA Nº 270 de 15 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2024, a servidora pública municipal **VILMA PATUSSI LOPES NOVOLO** do cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1º a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03078).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 272 de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 15 de abril de 2024, o servidor público municipal **VINICIUS DANIEL MENDONÇA SILVA** do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03945).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 273 de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETICIA FATIMA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/02722).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274, de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/10389;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 27, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de março 2024, a servidora **LIDIA ANTONIA DE ANDRADE**, matrícula 4.750, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função cozeira, realizando serviços de preparar e servir alimentos como café e chá, lavagem de louças e talheres, preparar vitaminas e outras bebidas, entre outras funções de acordo com suas limitações e conforme necessidade diária da unidade escola, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 275, de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 17 de abril de 2024, o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES** do cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276 de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de abril de 2024, o servidor público municipal **HERNANDES ORTIZ** do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110 (PM-ADM-2024/04126).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 277 de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, a partir do dia 17 de abril de 2024, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278, de 16 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 2 Gestor de Serviços Organizacionais – Administrador – SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/03728).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 278, de 16 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Gestor de Serviços Organizacionais – Administrador – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Luciano Leal de Sousa	1	-
Andreia Francisca Alves Conceição	2	-

EDITAL Nº 03/2024
Resultado e classificação final
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer as funções de Agentes de Inspeção, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado nº 02/2024, conforme abaixo:

Agente de Serviço de Saúde - Auxiliar de Inspeção

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ALINE BORTOLO SCHUTZ	APROVADO
02	MARIA APARECIDA AFONSO MARTINES	APROVADO
03	YASMIN DIAS RAMIRES BULCÃO	APROVADO
04	HERIK DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO
05	BEATRIZ HONÓRIO DOS SANTOS	APROVADO
06	MARIA EDUARDA ZANETTI ROSA	APROVADO
07	GRAZIELI VITÓRIA LIMA SANTANA	APROVADO
08	AMANDA BUENO MACHADO SILVA	APROVADO
09	RAISSA TAINA LIMA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
	LARA BEATRIZ DAS VIRGENS SILVA	NÃO CLASSIFICADO

Nova Andradina, 16 de abril de 2024.

Alencar Cristaldo de Andrade

Fabiana da Cunha Guissoni

Paulo Rogerio Rolin Prestes



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 03/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/2024, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Agente de Serviço de Saúde - Auxiliar de Inspeção** e considerando o acordo de cooperação técnica entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina – MS, considerando o Ofício/Informação nº 07/2024 /7SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA no qual solicita reposição dos servidores. Deverá comparecer na **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Cópia da Carteira Profissional (CTPS – Foto e Emissão), Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Diploma - Certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar, Certificado Militar - Reservista (para homens), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 14 anos se houver com atestado de vacinação atualizada) Comprovante de Residência (água, luz, telefone), Conta Corrente Caixa, Declaração de Bens, Declaração de Acúmulo de Cargos, Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 8 (oito) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Agente de Serviço de Saúde - Auxiliar de Inspeção

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
01	Aline Bortolo Schutz	APROV.

Nova Andradina-MS, 16 de Abril de 2024.

Juliana Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 17

DECRETO Nº 3343/2024, de 19 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.279.214,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS35.452,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.452,60
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	RS3.451,18
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.451,18
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS914,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	914,22
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS580,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,20
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS406,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	406,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS426,21
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	426,21
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS4.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00

DECRETO Nº. 3.373, de 16 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.716/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 5º, do Decreto nº. 2.716, de 1º de Janeiro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao Sr. Luiz Eduardo de Paula, CPF: 039.731.291-18, Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 17

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$4.300,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$19.824,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	19.824,63
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$19.116,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	19.116,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$343.621,95
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	343.621,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$21.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$6.407,39
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.407,39
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$5.745,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.745,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$6.580,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.580,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$5.745,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.745,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.243.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$1.120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$172.839,35
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.839,35
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$447.976,77
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	447.976,77
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$31.372,81
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.372,81
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.243.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 17

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$185.633,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.633,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$206.905,97
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	206.905,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$44.010,13
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	44.010,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$452.965,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	452.965,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$122.922,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	122.922,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$57.780,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	57.780,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$72.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$308.470,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	308.470,75
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$59.940,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	59.940,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$46.827,29
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.827,29

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$156.812,51
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	156.812,51
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$393.660,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	393.660,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$27.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$43.225,54
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	43.225,54
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$205.698,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.698,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.789,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.789,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.150.968,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.968,33
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$164.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	164.900,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$19.470,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	19.470,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.770,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.018,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.018,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 17

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.416,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.416,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.406,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.406,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.750,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.160,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.160,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$37.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.700,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$22.260,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.260,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.964,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.964,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.624,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.624,24
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.600,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.699,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.699,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$125.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.089,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.089,40
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.964,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.964,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$121.765,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	121.765,92
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.997,84
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.997,84
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$101.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	101.250,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$100,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$10.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$132.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.602,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.602,99



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 8 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 9 / 17

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$10.227,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.227,60
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$70.622,51
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.622,51
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVACAO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$78.190,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.190,50
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$982.820,47
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	982.820,47
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.3.90.14.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$9.878,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.878,46

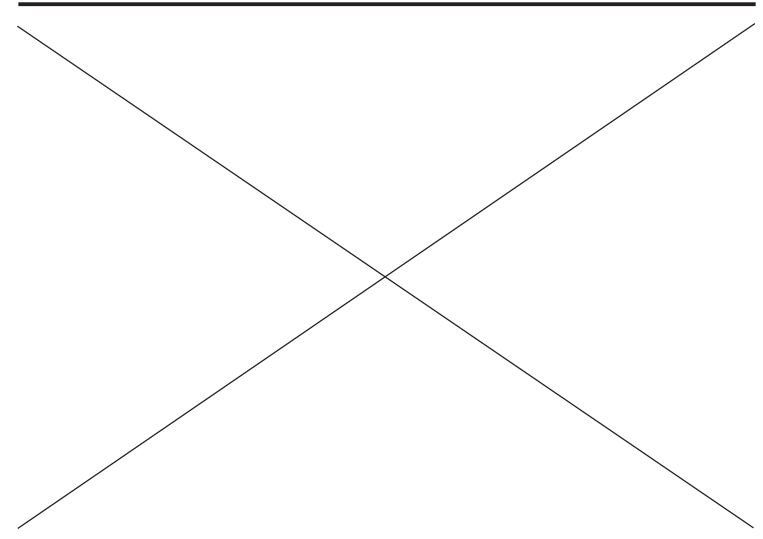
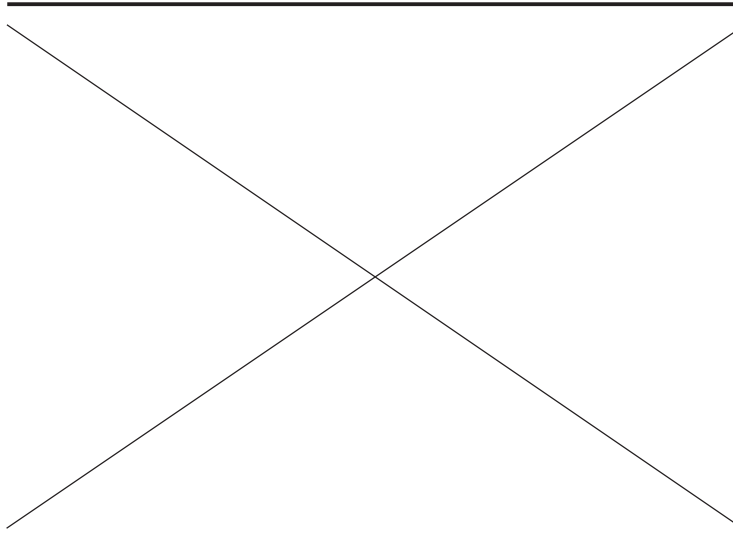
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS121.765,92
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	121.765,92
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$72.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7866-4d5e-42c6-b26c-733df79adcb7

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$35.452,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.452,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS132.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	132.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS393.660,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	393.660,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS982.820,47
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	982.820,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS447.976,77
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	447.976,77
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$57.780,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	57.780,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVACAO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	RS1.416,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.416,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	RS44.010,13
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	44.010,13
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	RS156.812,51
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	156.812,51

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7866-4d5e-42c6-b26c-733df79adcb7





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 10 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 11 / 17

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$43.225,54
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	43.225,54
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$108.866,11
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	108.866,11
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	100,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.407,39
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.407,39
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$37.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.700,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.300,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.699,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.699,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7b66-4d5e-42e6-b28c-733df79dad7f

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$27.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	27.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$149.863,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	149.863,55
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.005.15.451.3.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.997,84
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.997,84
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$164.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	164.900,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$19.470,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	19.470,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7b66-4d5e-42e6-b28c-733df79dad7f



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 12 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 13 / 17

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$6.018,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.018,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$19.824,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	19.824,63
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$322,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	322,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$19.116,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	19.116,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$46.827,29
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.827,29
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$59.940,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	59.940,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$22.260,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.260,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$70.622,51
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.622,51
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$7.600,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$31.372,81
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.372,81

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2063-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$497.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	497.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$1.602,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.602,99
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$205.698,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.698,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.770,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.770,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$4.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.750,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$426,21
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	426,21
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$4.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$21.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.400,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 14 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

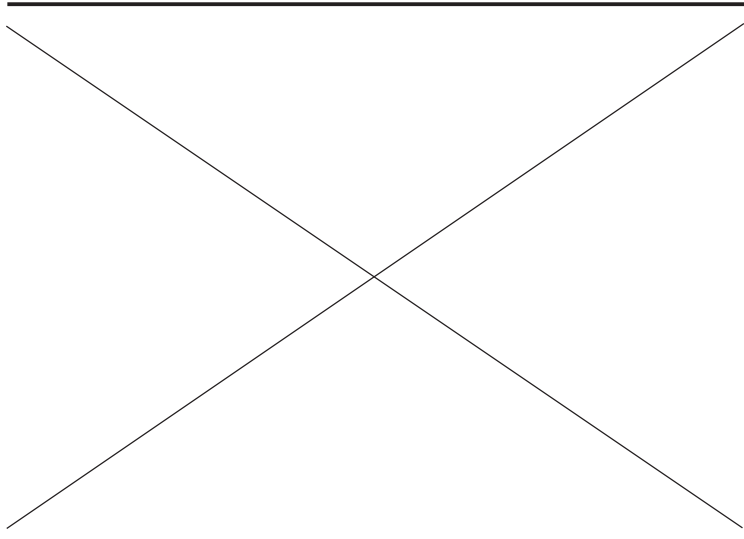
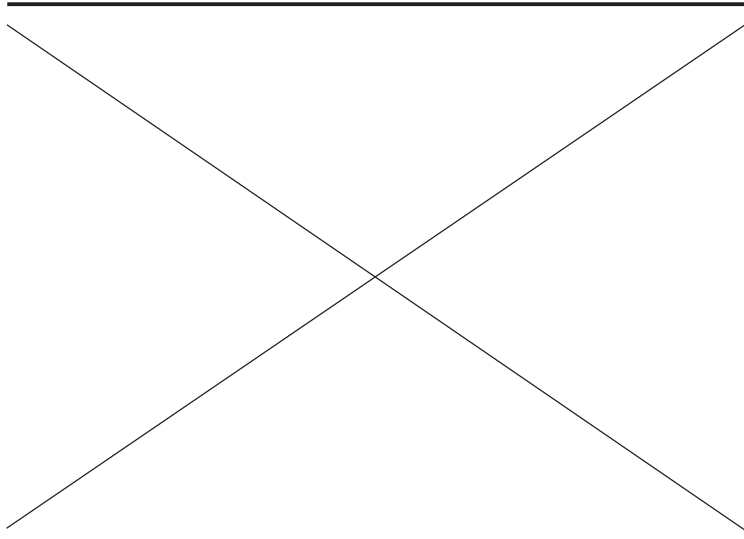
Página : 15 / 17

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
17.021.23.691.12.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS45.102,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.102,22
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.005.18.543.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.005.15.451.3.1005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
04.005.6.183.3.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.005.18.543.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7866-4d5e-42c6-b26c-733df79dad7

07.009.8.244.9.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS45.107,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.107,20
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS101.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	101.250,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS2.406,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.406,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS3.838,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.838,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS914,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	914,22
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS1.964,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.964,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS10.624,24
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.624,24
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS5.745,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.745,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS6.580,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.580,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS5.745,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.745,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS580,20
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	580,20
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS10.227,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.227,60

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a7866-4d5e-42c6-b26c-733df79dad7





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 16 / 17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 17 / 17

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$406,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	406,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$50.089,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.089,40
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.964,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.964,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$9.878,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.878,46
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$343.621,95
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	343.621,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$452.965,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	452.965,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$122.922,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	122.922,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a76b6-4d5e-42c9-b26c-733d79dad7b7

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$7.789,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.789,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2290-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$78.190,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.190,50
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$185.633,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.633,46
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$206.905,97
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	206.905,97
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$172.839,35
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	172.839,35
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$3.451,18
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.451,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: gisetefer. Emissão: 16/04/2024, às 08:53:00. Protocolo: de1a76b6-4d5e-42c9-b26c-733d79dad7b7



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/07917

OBJETO: Aquisição de medicamento – Codevale 2023, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos.

CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 275/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2023/07917, tem como elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar - Recurso 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de impostos - Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, que será substituída pelo elemento de despesas: 3.3.90.32.02.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar – Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa - 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita – Medicamentos para uso domiciliar

Recurso 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de impostos

Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais e distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar

Recursos 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesa

1

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo Nº PM-ADM-2023/07917 que deu autorização para celebrar a Ata de Registro de Preço nº 252/2023, que trata da Contratação da aquisição de medicamento – Codevale 2023, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O apostilamento faz-se necessário para realizar a readequação da fonte de recursos para execução da despesa, uma vez que, os recursos fundo a fundo oriundos do fundo nacional de saúde atendem especificamente a assistência farmacêutica.

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/07917

OBJETO: Aquisição de medicamento – Codevale 2023, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 278/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2023/07917, tem como elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Recurso 1.500.1002 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar - Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar – Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa - 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita – Medicamentos para uso domiciliar

Recurso 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de impostos

Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais e distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar

Recursos 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesa

1

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo Nº PM-ADM-2023/07917 que deu autorização para celebrar a Ata de Registro de Preço nº 255/2023, que trata da Contratação da aquisição de medicamento – Codevale 2023, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O apostilamento faz-se necessário para realizar a readequação da fonte de recursos para execução da despesa, uma vez que, os recursos fundo a fundo oriundos do fundo nacional de saúde atendem especificamente a assistência farmacêutica.

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/07917

OBJETO: Aquisição de medicamento – Codevale 2023, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos.

CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 45.508.404/0001-29.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei nº 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 278/2024, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2023/07917, tem como elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Recurso 1.500.1002 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar - Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 – Recurso 1.600.0000 – Outros materiais de distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar – Projeto Atividade: 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa - 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais de distribuição gratuita – Medicamentos para uso domiciliar
Recurso 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de impostos

Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.085 – Manutenção e encargos com Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de despesa 3.3.90.32.02.00.00.00 – Outros materiais e distribuição gratuita - Medicamentos para uso domiciliar
Recursos 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ

Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

Analisando o objeto do Processo Administrativo Nº PM-ADM-2023/07917 que deu autorização para celebrar a Ata de Registro de Preço nº 256/2023, que trata da Contratação da aquisição de medicamento – Codevale 2023, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O apostilamento faz-se necessário para realizar a readequação da fonte de recursos para execução da despesa, uma vez que, os recursos fundo a fundo oriundos dos fundo nacional de saúde atendem especificamente a assistência farmacêutica.

Nova Andradina – MS, 12 de Abril de 2024.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 105/2023. Objeto: Aquisição de colchões de espuma em poliuretano para solteiro, densidade D-20, colchão de espuma em poliuretano para casal, densidade D-20, colchão de espuma para berço, densidade D-18, com a finalidade de atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR **ANDRE MIRANDOLA LTDA** – CNPJ: 04.860.249/0001/28, Vigência: 19/10/2023 à 19/10/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 105/2023. Objeto: Aquisição de colchões de espuma em poliuretano para solteiro, densidade D-20, colchão de espuma em poliuretano para casal, densidade D-20, colchão de espuma para berço, densidade D-18, com a finalidade de atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** – CNPJ: 19.162.885/0001-53, Vigência: 19/10/2023 à 19/10/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem Alteração no Valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA CNPJ Sob Nº 06.328.192 /0001-46**. Vigência: 14/12/2023 à 14/12/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem Alteração no Valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **EMERSON CHARLES JONSSON LTDA. CNPJ Sob Nº 15.147.193/0001-85**. Vigência: 14/12/2023 à 14/12/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem Alteração no Valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 141/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de Buffet, salgadinhos pequenos e bolos com a finalidade de atender os serviços, eventos, reuniões, capacitações, conferências, audiências, atividades, datas comemorativas e encerramento das atividades vinculadas à Semcias, atendendo a Proteção Social Básica, Especial e Coordenadoria da Mulher, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME. CNPJ Sob Nº 24.397.411/0001-20.** Vigência: **14/12/2023 à 14/12/2024.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania –SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023, celebrado com a Empresa UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023, celebrado com a Empresa MC ROCHA EIRELI.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina MS, 16 de abril de 2024

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023, celebrado com a Empresa GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 571/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 571/2024, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2023, celebrado com a empresa: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, CNPJ 37.262.218/0001-24.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 571/2024, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 714/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 714/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2023, celebrado com a empresa: MC ROCHA EIRELI, CNPJ 35.842.015/0001-81.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 714/2023, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 147/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS, DO PERÍODO DE 12 MESES. Tendo como FORNECEDOR: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, sob CNPJ nº 21.308.480/0001-22. Vigência: 29/01/2024 à 28/01/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 16 de abril de 2024.

Nelson Custodio da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 810/2024

Data do Empenho: 12/04/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	390.000,00	Valor do empenho:	73.650,00
Total (A):	390.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.650,00
		Total (A - B):	316.350,00

Credor:	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	40.724.582/0001-73	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV GUAIAPO 912 -	Cidade:	Maringá
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	17428-0
Agência:	718 - PARANAÍ	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 252/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 252/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 252/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	73.650,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Número Contrato:
	Data: 16/12/2023
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 12/04/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 811/2024

Data do Empenho: 12/04/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	73.650,00
Valor Dotação Atualizada:	390.000,00	Valor do empenho:	87.863,00
Total (A):	390.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	161.513,00
		Total (A - B):	228.487,00

Credor:	NOVAMED HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	12.889.035/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 -	Cidade:	Erechim
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	161027-9
Agência:	132-5 - ERECHIM	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	RS

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 255/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 255/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 255/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	87.863,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico
	Número Processo: 7917/2023
	Número Contrato:
	Data: 16/12/2023
	Data: 19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 12/04/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 812/2024
Data do Empenho: 12/04/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.303.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO E ENC. C/ ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	390.000,00	Empenhos anteriores:	161.513,00
Valor Dotação Atualizada:	390.000,00	Valor do empenho:	29.550,00
Total (A):	390.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	191.063,00
		Total (A - B):	198.937,00

Credor:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA								
CPF/CNPJ:	45.508.404/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		Telefone:		UF:	
Endereço:									
Banco:	-	Conta:	-						
Agência:	--	Tipo da Conta:							

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - CODEVALE 2023. (ATA DE S.R.P. 256/2023 - Nº LICITAÇÃO 7917/2023 (OU) - PROCESSO PM-ADM-2023/07917)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 256/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7917/2023 e ATA de Registro de Preço nº 256/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	29.550,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7917/2023
		Data:	16/12/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 12/04/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 816/2024
Data do Empenho: 15/04/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR IMAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOL E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	210.000,00	Empenhos anteriores:	35.713,19
Valor Dotação Atualizada:	210.000,00	Valor do empenho:	6.979,65
Total (A):	210.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.692,84
		Total (A - B):	167.307,16

Credor:	BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME								
CPF/CNPJ:	02.965.010/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		Telefone:		UF:	
Endereço:									
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	6515-3						
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente						

Especificação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de nova Andradina-MS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 69/2023(Licitação Nº 18/2023); PM-ADM-2023/00860

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 69/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2023 e ATA de Registro de Preço nº 69/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.979,65
Fundamento legal:		Número Licitação:	18/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	860/2023
		Data:	
		Número Contrato:	
		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 15/04/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINANota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINANº do Empenho: 817/2024
Data do Empenho: 15/04/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERV.MEDICO-HOSPITAL_ODONTOL.E LABORATORIAIS
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	210.000,00	Empenhos anteriores:	42.692,84
Valor Dotação Atualizada:	210.000,00	Valor do empenho:	10.674,90
Total (A):	210.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	53.367,74
		Total (A - B):	156.632,26

Credor:	DI VIANA LABORATORIOS LTDA-ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	22.979.158/0001-98	Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 1110 -	UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1954-2
Agência:	788-9 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e diagnóstico de exame laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de nova Andradina-MS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 69/2023(Licitação Nº 18/2023). PM-ADM-2023/00860

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 69/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2023 e ATA de Registro de Preço nº 69/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.674,90

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	18/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	860/2023
		Data:	07/02/2023
		Número Contrato:	
		Data:	17/05/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/04/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:83/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES DE HOTELARIA**, tendo como FORNECEDOR: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.679/0001-73 e SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 24.660.664/0001-45 - vigência 05/10/2023 à 05/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de Abril de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 72/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR**, tendo como FORNECEDORES: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/0001-07, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.566.711/0001-81, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ: 39.241.426/0001-72, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 18.483.775/0001-20, A. JACOMINI LTDA, CNPJ: 42.307.909/0001-37, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 21.870.007/0001-34, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 24.595.557/0001-80, CIRURGICA MS LTDA, CNPJ: 10.656.587/0001-45, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.069.066/0001-57 - vigência 02/10/2023 à 02/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **HOUVE ALTERAÇÃO** de valores nos preços registrados, conforme reequilíbrio econômico financeiro, na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 02 de Abril de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:82/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HORTIFRUTI**, tendo como FORNECEDOR: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56 e COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA, CNPJ: 11.700.676/0001-04 - vigência 04/10/2023 à 04/10/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **HOUVE ALTERAÇÃO** de valores nos preços registrados, conforme reequilíbrio econômico financeiro, na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 04 de Abril de 2024.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVAANDRADINA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 5/2024
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 10/2024 Data do Processo: 01/04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2024
b) Nr. Licitação: 5/2024 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 16/04/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de carpete com instalação e remoção para o plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina

Participante: ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carpete para o Plenário	60,000	M2	227,20	13.632,00
				Total do Participante:	13.632,00
				Total Geral:	13.632,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 13.632,00

Nova Andradina, 16/04/2024

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Presidente da Câmara Municipal




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 5/2024
	Processo Adm.: 10/2024 Data do Processo: 01/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2024
- b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 16/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de carpete com instalação e remoção para o plenário da Câmara Municipal de Nova Andradina

Participante: ELAINE MARIA XIMENES TEIXEIRA ME

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carpete para o Plenário	60,000	M2	227,20	13.632,00
Total do Participante:					13.632,00
Total Geral:					13.632,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 13.632,00

Nova Andradina, 16/04/2024

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal